



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 04/2023

Água mineral (Copo e Garrafão)

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de material de consumo (Água Mineral) cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa ao atendimento das necessidades humanas ordinárias de consumo de água da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e Interior, durante o exercício financeiro de 2023/2024, de forma a proporcionar condições de saúde e trabalho apropriadas para membros e servidores do Ministério Público.

Considerando a necessidade mantermos em vigência **Ata de Registro de Preço** para a aquisição de **Água Mineral sem Gás**, a fim de suprir o consumo humano no âmbito desta PGJ e demais Órgãos e Unidades Ministeriais na Capital e no Interior, no período a partir de **2023**, sugerimos a deflagração de processo licitatório levando em conta as informações abaixo expostas:

Tendo em vista a natureza do material a licitar bem como a necessidade de consumo constante, observa-se maior vantajosidade para o poder público a celebração de contrato de fornecimento contínuo, sendo este utilizado para “[...] compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas” (Art. 6º, XV, Lei nº 14.133/2021). Além disso, o contrato mencionado traz maior economia processual para o poder público, visto a desnecessidade de contratação corriqueira do objeto. Podendo ainda ser rescindido, sem ônus a administração pública, quando não dispuser de créditos orçamentários para renovação ou a partir do momento que o contrato não lhe seja mais vantajoso (Art. 106, III; Art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LTS: Dados extraídos do Sistema Gesp, demonstram que no último ano foram consumidos algo próximo a 2.000 (dois mil) Garrafões. Outro ponto relevante a ser considerado na projeção do consumo anual é a possibilidade de instalação de algumas Promotorias de Justiça Distritais fora do prédio sede do Centro Cultural e Administrativo no ano vindouro, além do consumo flutuante decorrente da realização de Eventos de interesse deste MPMA, tanto no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, quanto nas dependências do Centro Cultural e Administrativo.



ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML: Conforme informação do mencionado Sistema, o consumo deste item no mesmo período ultrapassou as **42.000 (quarenta e duas mil) Unidades**. Em parte, cumprindo uma orientação da Gestão anterior, seguida pela atual Administração, no sentido de disponibilizar mensalmente até **96 (noventa seis) Copos** com água para os **31 Gabinetes dos Procuradores de Justiça**, o que por si só contabiliza o montante de mais de **35 mil Copos/ano**, caso todos os Membros façam uso dessa prerrogativa, além da demanda de outras Unidades como Ouvidoria, Corregedoria, Diretoria Geral, Secinst e Assessorias, dentre outras. Por outro lado, é de extrema importância salientar, há o **consumo imprevisível** e oscilante decorrente dos **Eventos de interesse deste MPMA** ou dos quais participe na condição de Colaborador que ocorrem dentro ou fora das dependências ministeriais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a exemplo dos Seminários, Congressos, Corridas, Passeios Ciclísticos.

Com relação ao quantitativo de **ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO 20 LTS** dos polos do interior, informamos que as quantidades, foram informadas pelas Promotorias de Justiça, que correspondem ao consumo anual estimado (12 meses), também constantes no Processo Administrativo nº 21185/2022, o qual foi fracassado.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ.**

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 31, inciso I – “Planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios de aquisição e contratação de bens e serviços, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitações, a partir da demanda estimada pelas Unidades Gestoras desta PGJ-MA”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de consumo (Água mineral) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.



6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Com relação ao quantitativo dos itens, foram baseados no Processo Administrativo nº 21185/2022, o qual foi fracassado.

6.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

| ITEM | MATERIAL | QTD. UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|----------|----------------|-----------------------|
| 01 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA COM CAPACIDADE PARA 200 ML | 45.000 | R\$ 1,40 | R\$ 63.000,00 |
| POLOS | | | | |
| 02 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE BACABAL | 2.700 | R\$ 15,95 | R\$ 43.065,00 |
| 03 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE BALSAS | 1.050 | R\$ 15,95 | R\$ 16.747,50 |
| 04 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE BARRA DO CORDA | 1.750 | R\$ 15,95 | R\$ 27.912,50 |
| 05 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE CAXIAS | 880 | R\$ 15,95 | R\$ 14.036,60 |
| 06 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE CHAPADINHA | 1.830 | R\$ 15,95 | R\$ 29.188,50 |
| 07 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE IMPERATRIZ | 2.120 | R\$ 15,95 | R\$ 33.814,00 |
| 08 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE ITAPECURU-MIRIM | 2.360 | R\$ 15,95 | R\$ 37.642,00 |
| 09 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE PINHEIRO | 3.020 | R\$ 15,95 | R\$ 48.169,00 |
| 10 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE SANTA INÊS | 2.550 | R\$ 15,95 | R\$ 40.672,50 |
| 11 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 1.200 | R\$ 15,95 | R\$ 19.140,00 |
| 12 | ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS – PÓLO DE TIMON | 480 | R\$ 15,95 | R\$ 7.656,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 381.043,60 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **VALOR TOTAL: R\$ 381.043,60 (trezentos e oitenta e um mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**



8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ**.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua necessidade do material de consumo nos órgãos da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição do material descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes,
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade
- Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



ANEXO I

| POLO | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA |
|----------------|--|
| BACABAL | BACABAL COROATÁ IGARAPÉ GRANDE LAGO DA PEDRA OLHO DÁGUA DAS CUNHÃSPAULO RAMOS PEDREIRAS POÇÃO DE PEDRAS SÃO LUIS GONZAGA SÃO MATEUS VITORINO FREIRE |
| BALSAS | ALTO PARNAÍBA BALSAS CAROLINA LORETO RIACHÃO SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS |
| BARRA DO CORDA | BARRA DO CORDA COLINAS DOM PEDRO ESPERANTINÓPOLIS GOV. EUGENIO BARROS JOSELÂNDIA PRESIDENTE DUTRA SANTO ANTONIO DOS LOPES SÃO DOMINGOS TUNTUM |
| CAXIAS | CAXIAS CODÓ COELHO NETO TIMBIRAS |
| CHAPADINHA | ARAIÓSES BREJO BURITI CHAPADINHA |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|---|
| | MAGALHAES DE ALMEIDA SANTA QUITÉRIA SÃO BERNARDO TUTOIA URBANO SANTOS |
|--|---|

| | |
|------------|---|
| IMPERATRIZ | AÇAILÂNDIA AMARANTE DO MA ARAME ESTREITO GRAJÁ IMPERATRIZ ITINGA JOÃO LISBOA MONTES ALTOS PORTO FRANCO SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA SENADOR LA ROQUE |
|------------|---|

| | |
|-----------------|--|
| ITAPECURU-MIRIM | ANAJATUBA ARARI BARREIRINHAS CANTANHEDE HUMBERTO DE CAMPOS ICATÚ ITAPECURU MIRIM MORROS ROSÁRIO SANTA RITA VARGEM GRANDE |
|-----------------|--|

| | |
|--|---|
| | ALCÂNTARA BACURI BEQUIMÃO CANDIDO MENDES CARUTAPERA |
|--|---|



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|----------|---|
| PINHEIRO | CEDRAL CURURUPU GOV. NUNES FREIRE GUIMARÃES MARACAÇUMÉ MIRINZAL PINHEIRO SANTA HELENA SÃO BENTO SÃO JOÃO BATISTA SÃO VICNETE DE FERRER TURIAÇU |
|----------|---|

| | |
|--------------------|--|
| SANTA INÊS | BOM JARDIM BURITICUPU MATINHA MONÇÃO OLINDA NOVA PENALVA PINDARÉMIRM PIO XII SANTA INÊS SANTA LUZIA SANTA LUZIA PARUÁ VIANA VITORIA DO MEARIM ZE DOCA |
| SÃO JOÃO DOS PATOS | BARÃO DE GRAJAÚ BURITI BRAVO MIRADOR PARAIBANO PASSAGEM FRANCA PASTOS BONS SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-------|---|
| | SÃO FRANCISCO DO MA SÃO JOÃO DOS PATOS |
| TIMON | MATÕES PARNARAMA TIMON |

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras